



MENSAGEM N.º 035/2024

Manaus, 31 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que “**ALTERA a Parte 31 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e dá outras providências**”.

O presente Projeto de Lei objetiva a criação de quatro cargos de provimento em comissão para atuarem no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UGP-PADEAM.

A UGP-PADEAM tem como finalidade precípua a expansão da cobertura e a melhoraria do desempenho escolar dos alunos da educação básica da rede estadual do Estado do Amazonas, no interior e na capital.

A fim de dar continuidade ao PADEAM, foi criado o Novo Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas, denominado PADEAM II, que utilizará recursos oriundos de operação de crédito externo advindo da contratação junto ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, com vistas a ampliar o seu alcance para novos municípios, contemplando, ainda, comunidades caboclas e indígenas em área rural, com a ampliação da cobertura e a inovação da infraestrutura da educação básica; a melhoria da progressão, conclusão e qualidade da educação básica; a gestão, formação, capacitação e avaliação; e a administração do programa - Unidade de Gestão do Programa.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Assim, para garantir a plena execução do Programa nessa nova fase, faz-se necessária a criação dos cargos mencionados, cujos ocupantes atuarão na organização de serviços e atividades de gestão e implementação do PADEAM II, em ações de natureza administrativa, jurídica e financeira, envolvendo procedimentos de planejamento, de aquisições e de contratações, monitoramento e acompanhamento da execução de obras e outras de cunho gerencial, assim como no cumprimento das prerrogativas do acordo de empréstimo firmado com o agente financiador, o BID.

Com estas considerações e justificativas, e consciente do espírito público e da sensibilidade de Vossas Excelências em relação à presente matéria, solicito-lhes a especial atenção ao exame e aprovação do anexo Projeto de Lei, em **regime de urgência**, nos termos do art. 35 da Constituição Estadual.

Aproveito a oportunidade para renovar, às ilustres Senhoras Deputadas e aos ilustres Senhores Deputados, as expressões do meu elevado apreço e respeito.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wilson Lima".

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado



PROJETO DE LEI N.º

216/2024

ALTERA a Parte 31 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
D E C R E T A :**

Art. 1.º Ficam criados 4 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UGP-PADEAM.

Art. 2.º Em razão do disposto nesta Lei, a Parte 31 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO ÚNICO
(ALTERAÇÃO DA PARTE 31 DO ANEXO ÚNICO
DA LEI DELEGADA N.º 123/2019)

PARTE 31

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	COORDENADOR GERAL	-
01	SUBCOORDENADOR EXECUTIVO	-
02	SUBCOORDENADOR SETORIAL ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
09	ASSESSOR I	AD-1

Documento 2024.10000.00000.9.013098
Data 01/04/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2024.10000.00000.9.013098

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: MARIA DE JESUS SERPA DE SOUZA
Data: 01/04/2024

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: MENSAGEM GOVERNAMENTAL N.º 35/2024, QUE SUBMETE O PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A PARTE 31 DO ANEXO ÚNICO DA LEI DELEGADA N.º 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS?.

Documento 2024.10000.00000.9.013098
Data 01/04/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2024.10000.00000.9.013098

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Data: 01/04/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA